

Acrescenta-se que o próprio recorrente indica que o corte de energia elétrica teria ocorrido na tarde do dia 10/11/2020, não mencionando qualquer impedimento para que a medida ora postulada fosse manejada somente quando iniciado o plantão na noite do dia seguinte.

Assim, embora não se ignore a importância do serviço de fornecimento de energia elétrica, não se vislumbra, nesse caso, situação enquadrável em regime judiciário excepcional, uma vez que também não demonstrado o risco de perecimento do direito caso a análise do pedido de tutela recursal de urgência seja efetuada no horário normal de funcionamento desta Egrégia Corte Estadual.

Destarte, forte nos §§1º e 2º do artigo 3º da Resolução TJBA nº 15/2019, NEGOU apreciação ao pedido de liminar por não se tratar de situação passível de decisão em regime de plantão e determino a remessa dos autos ao SECOMGE, no próximo dia útil, logo no início do expediente, para ser distribuído ao Órgão Julgador competente.

Publique-se na íntegra. Intimações necessárias.

Salvador, 12 de novembro de 2020, às 02h08m.

Gustavo Silva Pequeno

Juiz Substituto de 2º Grau - Plantonista

2ª VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº VP2 – 15/2020-GAB2VP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Juiz Coordenador da Seção de Recursos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Joséfison Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 185, de 18.12.2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Decreto Judiciário nº 513, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a digitalização de processos físicos no âmbito da Seção de Recursos do Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 565, de 03 de setembro de 2020, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais físicos vinculados à 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação de processos físicos vinculados à 2ª Vice-Presidência encaminhados para digitalização e posterior migração para o sistema PJe-2º Grau, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de novembro de 2020.

Joséfison Silva Oliveira

Juiz Coordenador da Seção de Recursos

ANEXO I – PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO NA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA ENCAMINHADOS PARA DIGITALIZAÇÃO

Processo	Data da remessa
0000581-44.2016.8.05.0000	11/11/2020
0002976-43.2015.8.05.0000	11/11/2020
0003737-55.2007.8.05.0000	11/11/2020
0004248-38.2016.8.05.0000	11/11/2020
0005012-87.2017.8.05.0000	11/11/2020
0011612-32.2014.8.05.0000	11/11/2020
0013935-39.2016.8.05.0000	11/11/2020
0014575-42.2016.8.05.0000	11/11/2020
0021308-87.2017.8.05.0000	11/11/2020
0021918-26.2015.8.05.0000	11/11/2020
0022038-98.2017.8.05.0000	11/11/2020
0024823-67.2016.8.05.0000	11/11/2020
0025393-19.2017.8.05.0000	11/11/2020
0025400-11.2017.8.05.0000	11/11/2020
0027598-89.2015.8.05.0000	11/11/2020

0162602-53.2016.8.05.0909	11/11/2020
0300034-67.2012.8.05.0000	11/11/2020
0304603-14.2012.8.05.0000	11/11/2020
0000155-32.2016.8.05.0000	12/11/2020
0000254-36.2015.8.05.0000	12/11/2020
0001032-29.2001.8.05.0248	12/11/2020
0001170-70.2015.8.05.0000	12/11/2020
0001556-03.2015.8.05.0000	12/11/2020
0001874-64.2007.8.05.0000	12/11/2020
0002094-33.2005.8.05.0000	12/11/2020
0002119-26.2017.8.05.0000	12/11/2020
0002190-28.2017.8.05.0000	12/11/2020
0003024-85.2004.8.05.0000	12/11/2020
0003052-62.2018.8.05.0000	12/11/2020
0003052-96.2017.8.05.0000	12/11/2020
0003723-61.2013.8.05.0000	12/11/2020
0003735-36.2017.8.05.0000	12/11/2020
0004313-38.2013.8.05.0000	12/11/2020
0005509-48.2010.8.05.0000	12/11/2020
0005795-16.2016.8.05.0000	12/11/2020
0006256-66.2008.8.05.0000	12/11/2020
0007069-25.2010.8.05.0000	12/11/2020
0007690-17.2013.8.05.0000	12/11/2020
0008597-75.2002.8.05.0000	12/11/2020
0009030-54.2017.8.05.0000	12/11/2020
0010299-65.2016.8.05.0000	12/11/2020
0011538-07.2016.8.05.0000	12/11/2020
0011752-32.2015.8.05.0000	12/11/2020
0012631-05.2016.8.05.0000	12/11/2020
0013036-41.2016.8.05.0000	12/11/2020
0013623-63.2016.8.05.0000	12/11/2020
0015100-24.2016.8.05.0000	12/11/2020
0015209-43.2013.8.05.0000	12/11/2020
0015226-84.2010.8.05.0000	12/11/2020
0015703-63.2017.8.05.0000	12/11/2020
0017100-07.2010.8.05.0000	12/11/2020
0017108-81.2010.8.05.0000	12/11/2020
0017471-58.2016.8.05.0000	12/11/2020
0017626-95.2015.8.05.0000	12/11/2020
0017904-62.2016.8.05.0000	12/11/2020
0019620-90.2017.8.05.0000	12/11/2020
0020492-23.2008.8.05.0000	12/11/2020
0021226-27.2015.8.05.0000	12/11/2020
0021456-98.2017.8.05.0000	12/11/2020
0021766-12.2014.8.05.0000	12/11/2020
0021942-83.2017.8.05.0000	12/11/2020
0023062-06.2013.8.05.0000	12/11/2020
0023381-32.2017.8.05.0000	12/11/2020
0023637-43.2015.8.05.0000	12/11/2020
0024099-29.2017.8.05.0000	12/11/2020
0024193-45.2015.8.05.0000	12/11/2020
0024926-40.2017.8.05.0000	12/11/2020
0025055-16.2015.8.05.0000	12/11/2020
0026196-70.2015.8.05.0000	12/11/2020
0027127-05.2017.8.05.0000	12/11/2020
0027331-20.2015.8.05.0000	12/11/2020
0027382-60.2017.8.05.0000	12/11/2020
0027734-18.2017.8.05.0000	12/11/2020
0027742-92.2017.8.05.0000	12/11/2020
0302249-16.2012.8.05.0000	12/11/2020
0312086-95.2012.8.05.0000	12/11/2020
0317010-52.2012.8.05.0000	12/11/2020
0319559-35.2012.8.05.0000	12/11/2020
0320294-68.2012.8.05.0000	12/11/2020
0320452-26.2012.8.05.0000	12/11/2020
0511574-09.2017.8.05.0080	12/11/2020